
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 157 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DENOMINA COMO JOÃO GUERRA DOS
SANTOS, O MERCADO DA CARNE DO
POVOADO DA PROMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Inhapi, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “João Guerra dos Santos” o Mercado da Carne localizado no Povoado Promissão.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 16 de agosto de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EACDE1A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/08/2021. Edição 1607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>